

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA Rua D. Alexandrina, 215

São Carlos - SP

Telefone: (16) 3307-4100 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0013231-85.1999.8.26.0566
Classe - Assunto Procedimento Ordinário

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

## CONCLUSÃO

Aos 27/02/2014 10:49:00 faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Auxiliar de São Carlos. Eu, esc. subscrevi.

Tendo em vista o pagamento do débito, **JULGO EXTINTO** este processo de <u>indenização em fase de execução</u>, movida por Cleide Claudio, Helio Jose de Brito, Marilia Izabel de Brito Lambertucci, Marina Izabel de Brito, Michele Izabel de Brito Mita e Willian José de Brito contra Municipio de Sao Carlos Prefeitura Municipal, com fulcro no art. 794, I do CPC.

Não há custas a serem recolhidas.

Feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 18 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA